



LEI Nº2.677 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Desafeta de uso público as Ruas, Praças, Áreas Públicas, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal situadas no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM (Subdivisão do Lote A, resultante da subdivisão dos lotes 211, 217, 218 e 219 da Gleba Ribeirão Cafezal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de uso público as Praças, Áreas Públicas, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal situadas no Loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM (Subdivisão do Lote A, resultante da subdivisão dos lotes 211, 217, 218 e 219 da Gleba Ribeirão Cafezal) e que se encontram de acordo com as especificações abaixo :

1 – Rua “02”, com a área de 4.949,38 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes Nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: “AO NORTE : confronta-se com a Rua-03, numa extensão de 29,25 metros. A LESTE : confronta-se com os lotes Nº 10 ao 01 da Quadra Nº 05, Praça 03 – (P.M.C), numa extensão de 362,11 metros. AO SUL : confronta-se com o Prolongamento Rua Projetada 01, numa extensão de 37,73 metros. A OESTE: confronta-se com a Praça 04 – (P.M.C), e com os Lotes Nº 15 ao 08 da Quadra Nº 04, numa extensão de 327,64 metros”.(Matrícula Nº. 35.907)

2 – Rua “03”, com a área de 4.093,94 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: “AO NORTE: confronta-se com os Lotes Nº 01 ao 08 da Quadra Nº 06, numa extensão de 278,24 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-09, numa extensão de 29,20 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes Nº 11 e 10 da Quadra Nº 05, com a Rua-02 e com os Lotes Nº 08 e 07 da Quadra Nº 04, numa extensão de 277,31 metros. A OESTE: Confronta-se com a Rua-08, no rumo SE 06º54'58”NW, numa extensão de 29,12 metros”. (Matrícula Nº. 35.908)

3 – Rua “05”, com a área de 4.394,61 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

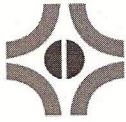
Secretaria Municipal de Planejamento

confrontações: - "AO NORTE: Confronta-se com os Lotes Nº 01 ao 09 da Quadra Nº 10, numa extensão de 298,29 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-09, numa extensão de 29,20 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes Nº 10 ao 17 da Quadra Nº 09, numa extensão de 297,35 metros. A OESTE: Confronta-se com a Rua-08, numa extensão de 29,12 metros". (Matrícula Nº. 35.910)

4 – Rua "07", com a área de 6.217,74 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: - "AO NORTE: confronta-se com a Área Pública 04 – (P.M.C) e com a Reserva Legal II – (P.M.C), numa extensão total de 215,46 metros, em desenvolvimento de curva de 33,21 metros e raio de 50,00 metros e ainda no rumo NW 69°14'45"SE numa extensão de 145,99 metros. A LESTE: Confronta-se com os Lotes Nº 220, 225, 227 e 228 no rumo NW 03°00'13"SE numa extensão de 16,39 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes Nºs 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08 da Quadra Nº 11 em desenvolvimento de curva de 11,12 metros e raio de 8,00 metros, com a Rua 07, numa extensão de 40,78 metros e com o Lote 10 da Quadra 08 numa extensão de 49,89 metros. A OESTE: Confronta-se com a Área Pública 04 – (P.M.C), numa extensão de 31,96 metros". (Matrícula Nº. 35.912)

5 – Rua "08", com área de 12.093,25 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: - "AO NORTE: Confronta-se com a Rua-07, numa extensão de 15,00 metros. A LESTE: Confronta-se com os Lotes 15 e 16 da Quadra 11, com o Prolongamento Rua Projetada 03 (Trecho 02), com os Lotes Nº 17, 18 e 01 da Quadra 10, Rua-05, Lotes Nº 17 e 01 da Quadra Nº 09, com o Prolongamento Rua Projetada 02 (Trecho 02), Lotes Nº 16 e 01 da Quadra Nº 06, com a Rua-03 e com os Lotes Nº 07 ao 01 da Quadra Nº 04, numa extensão de 809,24 metros. AO SUL: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Projetada 01, numa extensão de 28,71 metros. A OESTE: Confronta-se com os Lotes Nº 01 ao 12 da Quadra Nº 03, com o Prolongamento da Rua Projetada 02 (Trecho 01), Área Pública 03 – (P.M.C.) com os Lotes Nº 01 ao 03 da Quadra Nº 12, com o Prolongamento Rua Projetada 03 (Trecho 01) e com a Área Pública 04 – (P.M.C), numa extensão de 813,29 metros". (Matrícula Nº. 35.913)

6 – Rua "09", com a área de 14.379,62 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: - "AO NORTE: Confronta-se com a Rua-07, numa extensão de 40,78 metros. A LESTE: Confronta-se com os Lotes Nº 10 ao 01 da Quadra Nº 08, com o Prolongamento Rua Projetada 02 (Trecho 03) e com os Lotes Nº 18 ao 01 da Quadra Nº 07, numa extensão de 954,08 metros. AO SUL: Confronta-se com o Prolongamento Rua Projetada 01, numa extensão de 32,14 metros. A OESTE: Confronta-se com os Lotes Nº 21 ao 11 da Quadra Nº 05, com a Rua-03, Lotes Nº 08 e 09 da Quadra Nº 06, com o Prolongamento Rua Projetada 02 (Trecho 02), Lotes



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Nº 08 ao 10 da Quadra Nº 09, com a Rua-05, Lotes Nº 09 e 10 da Quadra Nº 10, com o Prolongamento Rua Projetada 03 (Trecho 02), Lotes Nº 05, 06 e parte do 07 da Quadra Nº 11, numa extensão de 954,08 metros”.- (Matrícula Nº. 35.914)

7 – Rua “10”, com área de 1.392,73 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- “AO NORTE: Confronta-se com o Lote Nº 01 da Quadra Nº 02, Rua-11, Área Pública 01 – (PMC), com a Rua-12, com a Área Pública 02 – (PMC) e com o Lote Nº 01 da Quadra Nº. 01, numa extensão de 150,07 metros. AO SUL: Confronta-se com a Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo, numa extensão de 15,91 metros, com a Praça 01 – (P.M.C), em desenvolvimento de curva de 74,72 metros e raio de 32,58 metros e ainda com a Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo numa extensão de 15,91 metros”.- (Matrícula Nº. 35.916)

8 – Rua “11”, com área de 313,89 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219 da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:-“AO NORTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Projetada 01, numa extensão de 22,40 metros. A LESTE: Confronta-se com a Área Pública 01 – (P.M.C), numa extensão de 28,87 metros. AO SUL: Confronta-se com a Rua-10, numa extensão de 14,63 metros. A OESTE: Confronta-se com o Lote Nº 01 da Quadra Nº 02, com as seguintes medidas: em desenvolvimento de curva de 8,39 metros e raio de 7,00 metros, extensão de 13,23 metros e em desenvolvimento de curva de 18,85 metros e raio de 12,00 metros”. (Matrícula Nº. 35.917)

9 – Rua “12”, com a área de 290,63 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:-“AO NORTE: Confronta-se com o Prolongamento da Rua Projetada 01, numa extensão de 16,40 metros. A LESTE: Confronta-se com a Área Pública 02 – (P.M.C), numa extensão de 33,96 metros. AO SUL: Confronta-se com a Rua-10, numa extensão de 12,08 metros. A OESTE: Confronta-se com a Área Pública 01 – (P.M.C), numa extensão de 29,05 metros”.- (Matrícula Nº. 35.918)

10 – Área de terras medindo 9.752,76 metros quadrados, que constitui parte da estrada Caramuru-Distrito Espírito Santo, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, Subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nº. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:a-“AO NORTE: Confronta-se com a Praça 02-(P.M.C), Área pública 05 – (P.M.C), Lotes Nº. 04 ao 01 da Quadra Nº. 02, Rua-10, Praça 01-(P.M.C), rua-10 e com os Lotes Nº. 01 ao Nº. 07 da Quadra Nº 01, numa extensão de 454,01 metros. A LESTE: Confronta-se com os Lotes Nº. 220,225, 227 e 228 no rumo NW 03°45’20”SE numa extensão de 24,44 metros. AO SUL: Confronta-se com a Faixa de domínio da Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo, nos seguintes rumos e distancias: SE 65°51’00”NW – 160,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

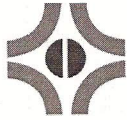
Secretaria Municipal de Planejamento

metros, SE 48°43'00" NW – 138,00 metros e SE 68°07'00" NW numa extensão de 143,355 metros. A OESTE: Confronta-se com o Loteamento Terras de Canaã no rumo SE 06°54'58" NW numa extensão de 13,58 metros." (Matrícula Nº. 35.915)

11 – Prolongamento Rua Projetada "01", com a área de 6.784,88 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Confronta-se com o Lote N] 01 da Quadra Nº 03, com a Rua-08, com os lotes Nº 01 e 15 da Quadra Nº 04, com a Praça 04 – (P.M.C), com a Rua-02, com a Praça 03 – (P.M.C), com os lotes Nº 01 e 21 da Quadra Nº 05, com a Rua-09 e com o Lote Nº 01 da Quadra Nº 07, numa extensão de 439,04 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes Nº 07 ao 01 da Quadra Nº 01, Área pública 02 – (P.M.C), Rua-12, Área pública 01 – (P.M.C), Rua-11, Lotes Nº. 01 ao 04 da Quadra Nº. 02, com a Área Pública 05 – (P.M.C) e com a Praça 02 – (P.M.C) numa extensão de 452,52 metros. A OESTE: Confronta-se com o Loteamento Terras de Canaã no rumo SE 06°54'56" NW numa extensão de 15,00 metros." (Matrícula Nº. 35.906)

12 – Prolongamento Rua Projetada "02", com a área de 6.652,38 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes nºs 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: - Trecho 01 – com a área de 1.025,66 metros quadrados: NORTE: Confronta-se com a Área pública 03 – (PMC), no rumo SW 83°05'03" NE, numa extensão de 37,50 metros e em desenvolvimento de 17,03 metros e raio 40,00 metros e ainda em desenvolvimento de curva de 11,98 metros e raio de 6,00 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-08, numa extensão de 15,00 metros. AO SUL: Confronta-se com o lote Nº 12 da Quadra Nº 03 em desenvolvimento de curva de 39,27 metros e raio de 25,00 metros. A OESTE: Confronta-se com o Loteamento Terras de Canaã, no rumo SE 06°54'58" NW numa extensão de 15,00 metros. Trecho 02 – com a área de 4.380,11 metros quadrados: AO NORTE: Confronta-se com os Lotes Nº 01 ao 08 da Quadra Nº 09, no rumo SW 72°41'51" NE numa extensão de 304,28 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-09, numa extensão de 29,20 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes Nº 09 ao 16 da Quadra Nº 06, numa extensão de 288,26 metros. A OESTE: Confronta-se com a Rua-08, numa extensão de 52,96 metros. Trecho 03 – com a área de 1.246,61 metros quadrados: AO NORTE: Confronta-se com o Lote Nº 01 da Quadra Nº 08, numa extensão de 72,92 metros. A LESTE: Confronta-se com os Lotes 220, 225, 227 e 228 no rumo NW 03°00'13" SE, numa extensão de 16,39 metros. AO SUL: Confronta-se com o Lote Nº 18 da Quadra Nº 07, numa extensão de 77,34 metros. A OESTE: Confronta-se com a Rua-09, numa extensão de 53,05 metros". (Matrícula Nº. 35.909)

13 – Prolongamento Rua Projetada "03", com a área de 5.510,26 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes Nº.s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:"Trecho 1 – com a área de 952,95 metros quadrados: AO NORTE: Confronta-se com a Área Pública 04 – (PMC) numa extensão de 56,50 metros e em



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-08, numa extensão de 27,00 metros. AO SUL: Confronta-se com o lote N° 03 da Quadra N° 12 em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros e ainda no rumo NE 83°05'03"SW, numa extensão de 56,50 metros. A OESTE: Confronta-se com o Loteamento Terras de Canaã no rumo SE 06°54'58"NW, numa extensão de 15,00 metros. Trecho 02 – com a área de 4.557,31 metros quadrados: AO NORTE: Confronta-se com o Lote N° 16 da Quadra 11 em desenvolvimento de curva de 11,53 metros e raio de 6,00 metros, no rumo NE 80°18'28"SW, numa extensão de 40,24 metros, em desenvolvimento de curva de 37,42 metros e raio de 180,00 metros e com os Lotes N°s 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da mesma Quadra 11, numa extensão de 185,22 metros e ainda em desenvolvimento de curva de 10,20 metros e raio de 7,72 metros. A LESTE: Confronta-se com a Rua-09, numa extensão de 29,20 metros. AO SUL: Confronta-se com os Lotes N° 10 ao 17 da Quadra N° 10, numa extensão de 306,60 metros. A OESTE: Confronta-se com a Rua-08, numa extensão de 30,41 metros". – (Matrícula N° 35.911)

14 – Área Pública "01" (PMC), com a área de 227,96 metros quadrados, situada no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se em um ponto de divisa com a Rua-12; deste ponto segue confrontando com a Rua-12 nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SE 21°09'03"NW numa extensão de 21,05 metros; desenvolvimento de curva de 3,77 metros e raio de 7,50 metros; desenvolvimento de curva de 5,70 metros e raio de 7,50 metros e em desenvolvimento de curva de 5,87 metros e raio de 27,00 metros até atingir a divisa com a Rua-10; deste ponto segue confrontando com a Rua-10 nos seguintes raios e desenvolvimento: desenvolvimento de curva de 1,26 metros e raio de 0,50 metros e em desenvolvimento de curva de 9,63 metros e raio de 20,00 metros até encontrar a divisa com a Rua-11, deste ponto segue confrontando com a Rua-11 nos seguintes rumos e distâncias: desenvolvimento de curva de 7,21 metros e raio de 29,50 metros e no rumo NW 21°09'03"SE numa extensão de 22,92 metros até atingir a divisa com o Prolongamento Rua Projetada 01, deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 10,21 metros e raio de 3,25 metros, encontrando assim o ponto de partida onde se deu início desta transcrição". (Matrícula N° 35.919)

15 – Área Pública "02" (PMC), com a área de 538,22 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes n°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se em um ponto no alinhamento predial do Prolongamento Rua Projetada 01, ponto comum de divisa com o Lote N° 01 da Quadra N° 01, deste ponto segue confrontando com o próprio Lote N° 01 no rumo NE 21°09'03"SW numa extensão de 37,66 metros, até encontrar o alinhamento predial da Rua-10; deste ponto segue pelo alinhamento predial do mesmo nos seguintes rumos e distâncias: em desenvolvimento de curva de 7,60 metros e raio de 47,58 metros, rumo de NE 23°59'19"SW numa extensão de 5,50 metros e em desenvolvimento de 17,02 metros e raio de 15,00 metros, até encontrar o alinhamento predial da Rua-12; deste ponto segue pelo alinhamento predial do mesmo no rumo SW 21°09'03"NE



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

numa extensão de 19,58 metros e em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, até encontrar o alinhamento predial do Prolongamento Rua Projetada 01; deste ponto segue pelo alinhamento do mesmo no rumo NW 68°50'57"SE numa extensão de 9,40 metros, encontrando assim o ponto de partida onde se deu início desta transcrição." (Matrícula N°. 35.920)

16 - Área Pública "03" (PMC), com a área de 11.448,21 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes n°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no alinhamento predial da Rua-08, ponto comum de divisa com o Lote N°. 03; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua-08 no rumo NW 06°54'58"SE numa extensão de 183,17 metros até atingir a divisa com o Lote N°. 02; deste ponto segue nessa confrontação no rumo NE 83°05'03"SW numa extensão de 62,50 metros, até atingir a divisa com o Loteamento Terras de Canaã; deste ponto segue nesta confrontação no rumo SE 06°54'58"NW numa extensão de 183,17 metros até atingir o Lote N°. 03 da Quadra 12; deste ponto segue nesta confrontação no rumo SW 83°05'03"NE numa extensão de 62,50 metros encontrando assim o ponto de partida onde se deu início desta transcrição."(Matrícula N°. 35.921)

17 - Área Pública "04" (PMC), com a área de 18.838,84 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes n°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se em um ponto na divisa do Loteamento Terras de Canaã e alinhamento predial do Prolongamento Rua Projetada 03 (Trecho 01); deste ponto segue confrontando com o Loteamento Terras de Canaã nos seguintes rumos e distâncias: SE 06°54'58"NW – 87,63 metros, SW 72°43'17"NE – 121,46 metros, SE 05°12'55"NW – 128,18 metros, até atingir um ponto na divisa com a Reserva Legal II (PMC); deste ponto segue confrontando com a referida área, no rumo NW 69°14'45"SE numa distância de 228,35 metros até atingir o alinhamento predial da Rua-07; deste ponto segue pelo Alinhamento predial da referida rua em desenvolvimento de curva de 33,21 metros e raio de 50,00 metros no rumo NE 72°41'51"SW numa distância de 215,46 metros em desenvolvimento de curva de 31,96 metros e raio de 23,00 metros até atingir o alinhamento predial da Rua-08; deste ponto segue por este alinhamento no rumo NW 06°54'58"SE numa distância de 68,99 metros, até atingir o alinhamento predial do Prolongamento Rua Projetada 03 (Trecho 01); deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida rua em desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros e no rumo NE 83°05'03"SW numa distância de 56,50 metros encontrando assim o ponto de partida onde se deu início desta transcrição."(Matrícula N°. 35.922)

18 - Área Pública "05" (PMC), com a área de 3.360,24 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes n°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se em um ponto de divisa com a Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo e Praça; deste ponto segue nesta confrontação nos seguintes rumos



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

e distâncias: SE 06°54'58"NW com 15,26 metros rumo NE 83°05'03"NW com 78,00 metros até atingir um ponto de divisa com o Prolongamento da Rua Projetada 01; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Prolongamento Rua Projetada 01 no rumo NE 83°05'03"SW numa distância de 4,79 metros; deste ponto segue em desenvolvimento de curva de 34,38 metros e raio de 150,00 metros até atingir o ponto de divisa com o Lote N° 04 da Quadra N° 02; deste ponto segue confrontando pelo referido lote no rumo NW 06°54'58"SE numa distância de 90,08 metros até atingir o ponto de divisa com a Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo; deste ponto segue no rumo NE 84°51'33"SW numa distância de 23,88 metros encontrando assim o ponto de partida onde se deu início desta descrição.”(Matrícula N° 35.923)

19 – Praça “01” (PMC), com a área de 986,09 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes n°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:”Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial da Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo, ponto comum de divisa com a Rua 10; deste ponto segue nesta confrontação em desenvolvimento de curva de 3,99 metros e raio de 2,00 metros, em desenvolvimento de curva de 74,72 metros e raio de 32,58 metros, em desenvolvimento de curva de 3,99 metros e raio de 2,00 metros, atingindo o alinhamento predial da Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo; deste ponto segue neste alinhamento no rumo SE 68°50'57"NW numa distância de 55,74 metros encontrando assim o ponto de partida, onde se deu o início desta transcrição.”(Matrícula N° 35.924)

20 – Praça “02” (PMC), com a área de 691,09 metros quadrados, situada no loteamento denominado RESIDENCIAL MAANAIM, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:”Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial da Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo com o Loteamento Terras de Canaã; deste ponto segue confrontando com o Loteamento Terras de Canaã no rumo SW 06°54'58"NE numa extensão de 93,11 metros até atingir o alinhamento predial do Prolongamento da Rua Projetada 01; deste ponto segue neste alinhamento no rumo NE 83°05'03"SW numa extensão de 5,00 metros até atingir a Área Pública 05 – (PMC); deste ponto segue nesta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: NW 06°54'58"SE 78,00 metros, SW 83°05'03"NE – 15,00 metros, NW 06°54'58"SE – 15,26 metros, até atingir o alinhamento predial da Estrada Caramuru – Distrito Espírito Santo no rumo NE 84°51'33"SW, numa extensão de 10,77 metros, em desenvolvimento de curva de 7,95 metros e raio de 791,70 metros, em desenvolvimento de curva de 1,28 metros, encontrando assim o ponto de partida onde se deu o início desta transcrição.” (Matrícula N° 35.925)

21 – Praça “03” (PMC) com a área de 327,63 metros quadrados, situada no loteamento denominado “RESIDENCIAL MAANAIM”, subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

confrontações: "Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Projetada 01; ponto comum de divisa com o Lote N° 01; deste ponto segue confrontando com o Alinhamento Predial do Prolongamento Rua Projetada 01 no rumo SE 68°50'57"NW numa extensão de 21,20 metros; em desenvolvimento de curva de 18,96 metros e raio de 17,00 metros até atingir a divisa com a Rua-02; deste ponto segue confrontando com a referida Rua no rumo SE 04°57'43"NW numa extensão de 11,92 metros até atingir a divisa com o lote N° 01; deste ponto segue confrontando com o Lote N° 01 com as seguintes medidas: desenvolvimento de curva de 8,13 metros e raio de 6,00 metros, em desenvolvimento de curva de 20,61 metros e raio de 16,28 metros em desenvolvimento de curva de 20,53 metros e raio de 20,00 metros atingindo assim o ponto de partida onde se deu o início desta transcrição". (Matrícula N°. 35.926)

22 – Praça "04" (PMC), com a área de 241,03 metros quadrados, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N° 211, 217, 218 e 219 da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Projetada 01; ponto comum de divisa com o Lote 15, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua-02 no rumo NW 04°57'43"SE numa extensão de 16,16 metros, em desenvolvimento de curva de 13,17 metros e raio de 6,50 metros, até atingir o Alinhamento Predial do Prolongamento Rua Projetada 01; deste ponto segue confrontando com a referida Rua no rumo SE 68°50'57"NW numa extensão de 16,16 metros até atingir a divisa com o Lote N° 15; deste ponto segue confrontando com o Lote N° 15 em desenvolvimento de curva de 8,57 metros e raio de 6,00 metros, em desenvolvimento de curva de 13,50 metros e raio de 16,28 metros, em desenvolvimento de curva de 8,57 metros e raio de 6,00 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua-02, encontrando assim o ponto de partida, onde se deu o início desta transcrição". (Matrícula N°. 35.927)

23 – Reserva Legal I – (PMC), com a área de 46.500,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se em um ponto de divisa com a Área de Preservação Permanente – (PMC) e Loteamento Terras de Canaã; deste ponto segue confrontando com o Loteamento Terras de Canaã, no rumo SE 05°12'55"NW, numa extensão de 233,20 metros, até atingir um ponto de divisa com a Fazenda Santa Helena; deste ponto segue nesta confrontação no rumo SW 80°45'00"NE, numa extensão de 354,92 metros, até atingir a divisa com os lotes de N° 220, 225, 227 e 228; deste ponto segue nesta confrontação no rumo NW 03°00'13"SE, numa extensão de 111,34 metros, até atingir a divisa com a Área de Preservação Permanente – (PMC); deste ponto segue nesta confrontação, até encontrar o ponto de partida onde se deu início desta descrição". (Matrícula N°. 35.929).

24 – Reserva Legal II – (PMC), com área de 73.671,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia-se em um ponto de divisa com a Área Pública 04 (P.M.C) e

Loteamento Terras de Canaã; deste ponto segue confrontando com o referido Loteamento, no rumo SE 05°12'55"NW, numa extensão de 78,52 metros, até atingir um ponto de divisa com a Área de Preservação Permanente – (PMC); deste ponto segue nesta confrontação, até atingir a divisa com os lotes de N° 220, 225, 227 e 228; deste ponto segue nesta confrontação no rumo NW 03°00'13"SE, numa extensão de 380,23 metros, até atingir o alinhamento predial da Rua-07; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida rua e com a Área Pública 04 – (PMC) no rumo SE 69°14'45"NW numa distância de 374,34 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início desta transcrição". (Matrícula N°. 35.930)

25 – Área de Preservação Permanente - (PMC), com área de 34.529,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado "RESIDENCIAL MAANAIM", subdivisão do lote A, resultante da subdivisão dos lotes N°s. 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:-"Inicia-se em um ponto de divisa com a Área de Reserva Legal II – (PMC) e Loteamento Terras de Canaã; deste ponto segue confrontando com o Loteamento Terras de Canaã, no rumo SE 05°12'55"NW, numa extensão de 51,11 metros, até atingir um ponto de divisa a Área de Reserva Legal I – (PMC); deste ponto segue nesta confrontação, até atingir a divisa com os Lotes de N° 220, 225, 227 e 228; deste ponto segue nesta confrontação no rumo NW 03°00'13"SE, numa extensão de 60,65 metros, até atingir a divisa com a Área de Reserva Legal II – (PMC); deste ponto segue nesta confrontação, até encontrar o ponto de partida onde se deu início desta transcrição". – (Matrícula N°. 35.928)

Art. 2º As áreas de terras descritas no artigo anterior serão revertidas ao proprietário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 15 de agosto de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 256, de 17 / 08 / 2014